

Estado de Goiás Município de Alto Paraíso de Goiás Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 2017/2022.

de, 25 de fevereiro de 2022.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Aristelita Avelino do Nascimento, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 27.024/2021, considerando o que dispõe os artigos 6° e 7°, da Emenda Constitucional n° 41/2003, e os artigos 51 e 53, da Lei Municipal nº 741/2005, de 29 de novembro de 2005;

DECRETA:

- Art. 1º Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Aristelita Avelino do Nascimento, CPF: 533.380.731-00, ocupante do cargo de professor N-III, referência "J", com carga horária de 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 2º Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de R\$ 79.245,79 (setenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos), incluindo 13º salário, assim discriminados mensalmente: vencimento básico R\$ 4.707,21 (quatro mil, setecentos e sete reais e vinte e um centavos), 26 anuênios de 1% cada R\$ 1.223,87 (um mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos) e adicional de titularidade de 3,5% R\$ 164,75 (cento e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos); totalizando o valor de R\$ 6.095,83 (seis mil e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos).
- Art. 3º Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.
- Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

Marcus Adilson Rinco

Prefeito Municipal de Alto Paraiso de Goiás

Certidão: Registrado em fis. do Livro próprio e afixado no Placard de publicidade. Data supra